



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL
PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 060/2024, altera as disposições da Lei Municipal nº 1944/2017 e dá outras providências, de autoria do chefe do poder executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente projeto de lei complementar tem o objetivo de sanar erros materiais identificados no texto da Lei Complementar nº 1944/2017. Ao verificar a tabela do Anexo XXI da Lei Complementar nº 2611, de 10 de outubro de 2022, que altera as disposições da Lei nº 1944/2017, foi constatada a ausência da classificação da Referência FG/CC 06, utilizada anteriormente para categorizar certos cargos de comissão. Desse modo, por entender que a proposta está alinhada com a legislação vigente, encaminhamos ao presidente para que a submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de dezembro de 2024.

Presidente


VALDEVINO MANSKE – PP

Relator


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro


VALDEMIRO JONAS – PSB